Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***DECRETOS*** 1
- ***PORTARIAS*** 3
- ***EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS*** 3
- ***EDITAIS E ATOS DE R.H*** 5
- ***DIVERSOS*** 8

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES 38
- ***RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES*** 38

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

IPRESMAT INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO N° 595/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal do SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, em favor do IPRESMAT INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MATEUS DO SUL, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

30		Instituto de Previdência	
30.001		Instituto de Previdência	
30.001.09.272.1401.2.203		Manutenção das Atividades Administrativas - Fundo Previdência	
17 - 3.3.90.40.00.00	30100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.000,00
		Total Suplementação:	35.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte

30100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	35.000,00
Total da Fonte:	35.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 06 de novembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO N° 596/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R$182.635,79 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.20.606.4201.2.044		Manutenção das Estradas Vicinais	
135 - 3.3.90.30.00.00	00504	MATERIAL DE CONSUMO	169.000,00
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.30.00.00	01082	MATERIAL DE CONSUMO	13.635,79
		Total Suplementação:	182.635,79

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.098		Manutençao de Ruas e Avenidas	
131 - 3.3.90.39.00.00	00504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	169.000,00
		Total Redução:	169.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.7.1.5.53.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - 30% -	13.635,79
Total da Receita:	13.635,79

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 06 de novembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

PORTARIAS

PORTARIA N° 800/2026
Concede Licença Nojo ao servidor Amilton Gerson Grabowski Bojanovski.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 99, inciso II, da Lei Complementar n° 002/94 e o contido no Processo Administrativo n°14559/2026,

RESOLVE:
Conceder licença nojo ao servidor estatutário Amilton Gerson Grabowski Bojanovski, Administrador – 40h, Padrão 14A, Nível 13, Matrícula Funcional nº 2.336, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de seus vencimentos, por motivo de falecimento de seu pai, Milton Bojanovski, ocorrido na data de 27/09/2026.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 801/2026
Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 86, Item II, "f" e Art. 136, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul (LC nº 002/94).

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar responsabilidades de servidores, por infrações praticadas no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 9149/2026.

Art. 2º Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 268/2026 de 16/03/2026, e alterações posteriores, onde os servidores designados terão 30 (trinta) dias de prazo, a partir da publicação desta portaria para findarem o processo, podendo, o referido prazo, ser prorrogado quando devidamente justificado.

Art. 3º Os servidores designados ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da LC nº 02/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

<table>
<tr><td colspan="2">1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 288/2025, ORIUNDO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025</td></tr>
<tr><td>LOCATÁRIO</td><td>Município de São Mateus do Sul</td></tr>
<tr><td>LOCADOR</td><td>José Antônio Nadolny Maciel</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 6092/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:</td></tr>
<tr><td>Cláusula Primeira</td><td>O presente termo aditivo tem por objeto:

Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, com fulcro no Art. 107, da Lei n.° 14.133/2021. O novo prazo de vigência findar-se-á em 09/01/2028.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Segunda</td><td>O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R$ 27.481,92 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

<table>
<tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Valor Total</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Locação de imóvel à Rua Pedro Effko n° 1.480 – Vila Pinheirinho</td><td>12</td><td>R$ 2.290,16</td><td>R$ 27.481,92</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Terceira</td><td>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:

<table>
<tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr>
<tr><td>296</td><td>09001103032201208933903600000</td><td>00492</td><td>Outros serviços de terceiros-pessoa física</td></tr>
<tr><td colspan="4">Reserva n.° 13116</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Cláusula Quarta</td><td>Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.</td></tr>
<tr><td>Cláusula Quinta</td><td>Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.</td></tr>
<tr><td></td><td>Data do firmamento: 05/11/2026.</td></tr>
</table>

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026 - C.P. nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica aos (às) candidatos (as) relacionados (as) em anexo, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para os cargos especificados, que deverão comparecer no horário **das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas**, **no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de 06/11/2026**, **no Departamento de Recursos Humanos, Rua Ulisses Faria, nº 941, Centro**, para comprovação de títulos e apresentação de documentos comprobatórios conforme dispostos nos seguintes itens do Edital de Concurso Público nº 001/2025, munidos dos seguintes documentos (original com cópia):

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

1.0 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

1.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

1.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

1.4 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul – PR e no endereço eletrônico www.saomateusdosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Houve a necessidade de nova convocação dos (as) aprovados (as) constante no Anexo deste edital, devido a **desistência** do candidato GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA (FISIOTERAPEUTA I - 20 HORAS), devido ao **não atendimento à convocação** do candidato LUCAS RAMOS FARIA (AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS), EVA CRISTINA PESSOA MARQUES (MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 16 HORAS), WILLIAM FERREIRA (PSICÓLOGO I - 20 HORAS) e devido ao pedido de **reposição/vacância/vaga nova/exoneração** 1 (um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

1.6 O candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista uma única vez, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

1.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, pelo próximo classificado seguindo a ordem de classificação.

Departamento de Recursos Humanos, 06 de novembro de 2026.

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
PADRÃO: 10A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
16º	DORA LEANDRA WOLANIUK

CARGO: FISIOTERAPEUTA I - 20 HORAS
PADRÃO: 14A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
5°	MURILO MIRANDA GOULART

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 16 HORAS
PADRÃO: 16, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
7°	ANA CAROLINA LOPACINSKI GOMES

CARGO: PSICÓLOGO I - 20 HORAS
PADRÃO: 14A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
18°	MILLENA ALESSANDRA NADOLNY

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
PADRÃO: 10A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
19°	TACIANE ROSSO MAYER

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

DIVERSOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 005/2026 - SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS nº 03/2026

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – PSS nº 03/2026, para contratação de Professores (20h) e Professores de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROFESSOR 20h

Classificação	Nome completo	Inscrição	Pontuação
1º	SEVERINO JOSIMAR DE OLIVEIRA	312	98
2º	VANESSA OLICHESKI	357	78
3º	NOELI BALUTA DE SOUZA	269	77
4º	KATIA JANAINA FERREIRA DA FONSECA	196	76
5º	ELISÂNGELA RESTHISKO	100	74
6º	IUGUSLAVIA JALES DUTRA	148	74
7º	ENEIDA MARTINS MENEZES	107	72,5
8º	BIANCA SANTOS DE LIMA ROSA	37	72,5
9º	INÊS APARECIDA MAIA E SILVA	144	72
10º	ROSENEIDE ESTHENE BORGES DA SILVA	299	72
11º	EZIELI AUGUSTINHAK KACZYK	110	72
12º	JANAÍNA ORLOWSKI DE OLIVEIRA	156	71
13º	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	292	70
14º	IZABEL CRISTINA WENCLAW	152	70
15º	ROSANGELA DE LIMA FARIA	295	70
16º	PRISCILA FERREIRA SILVA	279	70
17º	NILCE APARECIDA LOPES SOARES	267	70
18º	ANDREIA DE OLIVEIRA BUENO	25	70
19º	FRANCIELI FARIA BELO	125	70
20º	MARCIELI NOVAK OLIVEIRA	225	70
21º	MARINA PIETZACK	248	70
22º	PRISCILA MACUCO WITONSKI	282	70
23º	SIMONE APARECIDA FURTADO CORDEIRO	321	68
24º	CRISTIAN CARLA ZAMBOSKI LEGOWSKI	62	68
25º	DÉLIS GLINSKI FURTADO GUIS	80	68
26º	CAMILA NIZER RINCÃO	47	68
27º	VERA DE OLIVEIRA SANTANA	359	66
28º	EDEMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	83	66
29º	MARIA GISNELI DA SILVA	234	66

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

30º	MAÍRA MENDRZINSKI FARIA KRUSEDLOWSKI	217	66
31º	PATRÍCIA MARIA SILVA DE MELO	275	66
32º	LUCIANO MOISES DOS SANTOS WANDER	215	65
33º	VANDERLEIA LEVANDOSKI HOFFMANN	352	65
34º	JOSIANE DOS SANTOS OLICHESKI	183	64,5
35º	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE	79	64
36º	MARCIA ZAKRZEVSKI	223	64
37º	JÉSSICA PAOLA PIAUNOSKI AUGUSTYNIAK	170	64
38º	MARIA REGIANE HEMPEL DOS SANTOS	242	64
39º	NATALIA CRISTINA ZIETEK	262	63,5
40º	MARIANA LOPES BEZERRA	244	63
41º	SANDRA MARI BURGINSKI	307	62,5
42º	SAMARA CRISTHINY CORDEIRO BURGINSKI	304	62,5
43º	JANETE PRZYVITOWSKI MARCHALKOSKI	160	62
44º	ALIENE MATIAS TIEPOLO	9	62
45º	TATIANE APARECIDA DE LIMA	344	62
46º	GEOVANA REGINA KUZNIK SILVA	131	61
47º	JÉSSICA PAULA KACZYK CUBA	171	61
48º	SILVIA MARSZAUKOWSKI	318	60,5
49º	SANDRA DE ABREU PADILHA	306	60
50º	ISABEL APARECIDA WASONSNIK	146	60
51º	TACIANE ROSSO MAYER	333	60
52º	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	116	60
53º	PRISCILA KOTRICK DA SILVEIRA	281	60
54º	AMANDA MOREIRA DE MEIRA	16	60
55º	CRISTIANE OTT	63	60
56º	ANDRIELI TKASCZYK DA CRUZ	29	59
57º	ELIANE JUSTEN STUSKI	97	58,5
58º	PAMELA BOSCARDIN BUENO	271	58,5
59º	MÁRCIA APARECIDA SILVA DA CRUZ	220	56,5
60º	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	36	56,5
61º	GRACE KELY SKOWRONSKI	136	56
62º	MARIA RAQUEL ROCHA PSZEDIMIRSKI	241	55
63º	ELENICE APARECIDA RIBASZ E SILVA	93	55
64º	IEDA MARTINS LOURENCO	141	55
65º	MARCIELE APARECIDA ALVES SZYDOLSKI	224	54,5
66º	MARCIA PATRICIA FERRAZ	222	54
67º	LAIS MACIEL DOS SANTOS	202	54
68º	CAMILA TRAIN FARIAS	49	54
69º	EMILY APARECIDA BARÃO	105	54
70º	MARLEI APARECIDA DIAS LOPES	250	53,5

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

71º	JOSEANE DE OLIVEIRA JULIANO	179	53,5
72º	ROSÂNGELA SZCZEPANSKI BARBOSA	296	52,5
73º	ROSELI DE ARRUDA	297	52,5
74º	JOSIANE ALVES DA SILVA IRENO	181	52,5
75º	ALICEIA LEMOS KRYNSKI	8	52,5
76º	RAFAELA GRUDZINSKI	286	52,5
77º	JÉSSICA ROMANO	172	52,5
78º	VANESSA BORGES FERIATO	353	52,5
79º	MARIA APARECIDA BUYAR	227	52,5
80º	IVONETE PRZYVITOWSKI MARCHALKOSKI	151	52
81º	INDIANARA PINTO NIZER	143	52
82º	CARLA TINFEL CORDEIRO	53	52
83º	RENATA ANGELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	290	51,5
84º	JUCILEA TEREZINHA STEFEL	186	51
85º	JANETE MARTINS DE BARROS OLIVEIRA	159	50
86º	NELI KARPINSKI REMOWICZ	266	50
87º	LUCÉLIA MACUCO	213	50
88º	MARIA FRANCIANE DE LIMA TRAIN	231	50
89º	NATANNA TABORDA RIBAS LABASTIDA GASPAR	264	50
90º	AMANDA FERREIRA DA SILVA	15	50
91º	POLIANE DA CUNHA MELNIK	277	50
92º	BEATRIZ APARECIDA PACHECO DA SILVA	34	49
93º	SUELEM DA CRUZ SCHULE	330	48,5
94º	ANDRIÉLI GMACH	28	48,5
95º	DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	72	48
96º	LAURA COLAÇO DE LARA	207	48
97º	IVETE OROSKI DE SOUZA	149	47,5
98º	SILVIA IZABEL PORTES	317	47,5
99º	SABRINA RAMOS DE CHAVES DIAS	302	47,5
100º	BRUNA MAGALHÃES RAMINA	43	47,5
101º	DANIELA FERNANDES BRITO	71	47
102º	ELCIONE KUC DE ALBUQUERQUE SANTOS	92	46,5
103º	SANDRA OLEINIK BRUDNICKI	308	46,5
104º	EDILAINE APARECIDA FRANCO TERRES	85	46,5
105º	SABRINA TAINARA DA CRUZ FONSECA	303	46,5
106º	JAQUELINE SOARES DE BASTOS	163	46,5
107º	TAINARA DA SILVA LEVANDOWSKI	336	46,5
108º	NILCELI APARECIDA KUZMA FERREIRA	268	46
109º	ANA PAULA DOS SANTOS PORTELA	21	46
110º	NATALÍ GELINSKI MOURA	261	46
111º	ELAINE MARIA CRUZ PANEK	91	45,5

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

112º	ILIZETE LEAL JOSWIAK	142	45
113º	MARIA ROSA NEVES VIEIRA MARQUES	243	45
114º	SILNÉIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	314	45
115º	CLAUDIA DENISE MACIEL DE LIMA	59	45
116º	CARINA APARECIDA DE SOUZA VITONSKI	51	45
117º	BIANCA SCHMIDT FRANCO	39	45
118º	NATHALY MYLENE COSTA PACHEK	265	45
119º	DAIANA NIZER RULKA	64	44,5
120º	SABRINA MAJESKI DOS SANTOS	301	44,5
121º	JULIANE DOS SANTOS MACIEL	188	44,5
122º	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	325	44
123º	KAUANE CLARINE DOS SANTOS PADILHA	198	44
124º	JAQUELINE MADZGALLA ALVES	161	44
125º	DENISE ALVES CHULA.	81	43,5
126º	CARI JOANICE DE ANDRADE	50	43,5
127º	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO	313	43
128º	TATIANE CARMEN KUTZ OKONOSKI	345	43
129º	ANA MARIA LIMA AMARAL	19	42,5
130º	CLEOMARA DE CÁSSIA TRAIN LACHOWCZ	61	42,5
131º	ODETE BUASKI	270	42,5
132º	ROSANGELA DA APARECIDA DOS SANTOS	294	42,5
133º	VIVIANE CORREA	364	42,5
134º	FRANCIELE APARECIDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	123	42,5
135º	LEANDRO DA SILVA SIURMICKI	209	42,5
136º	JOSIANE PACHECO DA CRUZ	185	42
137º	JESSICA SKODOWSKI TRATSCH	174	42
138º	JOSIANE DE PAULA E SILVA	182	42
139º	ELIANE SCHUEBEL	98	41,5
140º	EDILAINE AMARANTE DE LIMA	84	41,5
141º	ARIENE APARECIDA SUDUL NOVAK KARPINSKI	33	41,5
142º	PRISCILA MARTINIAK ALVES PIZZETTI	283	41,5
143º	IZABEL THOMACHESKI BOASKI	153	40,5
144º	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ZAGANSKI	235	40,5
145º	JANAINA VIEIRA KRULIKOSKI	157	40,5
146º	PATRICIA APARECIDA PORTES BACHINSKI	273	40
147º	DANIELI CRISTINA DIAS DIGNER	74	40
148º	ROSEMILDA WASSONSNIK CASTRO	298	40
149º	SAMARA MARIA PAZ CUBA	305	40
150º	DANIELE PINHEIRO	73	40
151º	NADIELE MACEDO MACUCO	260	40
152º	JESSICA ALINE VIEIRA DA SILVA	167	40

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

153º	ERLI SOARES DA SILVEIRA	108	40
154º	ADRIELI DOS SANTOS BUGAY	4	40
155º	SOLANGE MAJESKI DOS SANTOS	326	40
156º	ANA PAULA SOMAVILA DE SOUZA	23	39
157º	MAYARA SOARES VALTER	252	39
158º	JANAÍNA DE FÁTIMA ARGENTA	155	98,5
159º	LEILAINE PORTES LEAL	210	38
160º	PATRÍCIA KUIAVA DE LIMA	274	38
161º	ZENILDA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	366	37,5
162º	GILMARA MICHINSKI HEFIKO	132	37,5
163º	LUCIMARA KIERAS NOVAK	216	37,5
164º	CARLA LIDIANE GARBINATO DOS SANTOS	52	37,5
165º	BRÍGIDA DA SILVA ESTEFAINSKI	41	37,5
166º	PAOLA DA SILVA IRENO	272	37,5
167º	TATIANA MELLO MARINHO	343	37
168º	DAIANE APARECIDA WISNIEWSKI DE LARA	65	37
169º	MARIELI DIAS DE OLIVEIRA	246	37
170º	KARINA DA LUZ POPOASKI	194	37
171º	BEATRIZ GOMES DE SOUZA	35	37
172º	ALICE REMOWICZ BRITTO	7	36,5
173º	REGIANE BRONOSKI	289	36,5
174º	MIRIANE GOMES DE OLIVEIRA	259	36,5
175º	ANDRESSA TALITA GRONKOSKI MORAES	27	36,5
176º	AMANDA CAROLINE STORTTI PICHETH	14	36
177º	MAYARA TAINA VIDAL MICOLAYXHKE	253	35,5
178º	DÉBORA RODRIGUES DA COSTA RANDO	78	35
179º	ELISÂNGELA ALMEIDA WIECZORKOWSKI CONQUE	99	35
180º	ROMILDA DE SOUZA POPOASKI	293	35
181º	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	166	35
182º	EMILI APARECIDA NERIS CAETANO	104	35
183º	SIRLENE FONSECA DA SILVEIRA	324	34,5
184º	VEREDIANA DE AZEVEDO SVIAGUINÇO	360	34,5
185º	MARIA EVA STANCZYK WALTER	230	34,5
186º	FRANCIELE NIZER DA FONSECA KUCZMA	124	34
187º	JUSSARA DUTRA DA ROSA	190	33,5
188º	EURIPEDES GARCIA SILVEIRA JUNIOR	109	33,5
189º	GUSTAVO KAZEKER	138	33,5
190º	GUSTAVO SOUZA DA SILVA	139	33,5
191º	ANA PAULA DOS ANJOS GUIMARÃES	20	32,5
192º	FLÁVIA EMANUELI KOPP	120	32,5
193º	JAINE DOS SANTOS POIER	154	32

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

194º	POLIANA HOFFMANN MULLER	276	31,5
195º	ADRIAN MATHEUS FURTADO CRUZ	1	31,5
196º	ALESSANDRA DO VALLE	5	31,5
197º	VANESSA DE ABREU CHULE	355	31,5
198º	EDUARDA ROZARIO ANDRADE	89	31,5
199º	SIRLEI DAS GRAÇAS SILVA MACIEL	323	31
200º	JOCELMA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	177	31
201º	CIBELY DIADIO LIMA	57	31
202º	RITA DE CÁSSIA FERREIRA MAYER	291	31
203º	CAMILA ROCHA SAMPAIO	48	31
204º	REGIANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES	288	30,5
205º	TALIA TERRES SZOSTAK	339	30,5
206º	VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA NIESPONGINSKI	351	30
207º	GISLEINE RIBEIRO HEMPEL	135	30
208º	FLÁVIA RINCÃO DE OLIVEIRA SANTOS	121	30
209º	LARISSA DE FÁTIMA ULBRICH GUERRA	205	29,5
210º	JHENIFFER CAROLINE ROSA RODRIGUES	176	29,5
211º	LETÍCIA MICALSKI DE LARA	212	29,5
212º	CAMILA DE LIMA PEREIRA	45	29
213º	MARIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES	228	28
214º	SILVANA CAVALHEIRO FARIA	316	28
215º	FRANCIANE GUIMARÃES FERREIRA	122	28
216º	MARISE APARECIDA FRAGOSO	249	27,5
217º	FABIANA APARECIDA DE ARAÚJO	111	27
218º	PRISCILA GASPARELLO	280	27
219º	KALIANE DE LIMA TONTINI	191	27
220º	STHEFANY MACIEL FRANCO	329	27
221º	TALITA DE LIMA TONTINI	341	27
222º	TALIANE BEATRIZ DA SILVA CHULA	340	27
223º	STEFANI MAYER SZNAIDER	327	26,5
224º	TAIS APARECIDA KUBIAK SCHIMAINDA	337	26,5
225º	SILVIA SOARES FERREIRA	320	26
226º	DANIELI GARBUIO ALVES	76	26
227º	SULIANE APARECIDA ZAWADZKI NOVAKOWSKI	331	25,5
228º	ELAINE APARECIDA FERREIRA	90	25,5
229º	FRANCIELI OROSKI DOS SANTOS	126	25
230º	LARISSA SABRINA SCHROEDER	206	25
231º	THALIA PAULUK STEMPINHAKI DE LIMA	349	25
232º	LETICIA CRICHESKI	211	25
233º	EMANUELI APARECIDA DOS SANTOS KOSINSKI	103	25
234º	MARIA JULIANE MACIEL SUDUL	239	24

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

235º	KARINA IRENO DE LIMA	195	24
236º	THAIS CABREIRA KACZYK	347	24
237º	JANAINE MAIESKI HOFMANN	158	24
238º	MILENA GABRIELA ORTIS FEIJÓ GORDYA	256	23,5
239º	PRISCILA DA SILVA SCHIPANSKI	278	23
240º	MAYARA RODRIGUES WOLFF	251	23
241º	MARILI DE FÁTIMA DOMINGUES RODRIGUES	247	22
242º	JAQUELINE MAIESKI HOFMANN	162	22
243º	ALEX SANDRO DE LIMA FERREIRA	6	21,5
244º	EDUARDA DREVIANE DE MELLO	86	21,5
245º	BRUNA MARQUES BACIL	44	21,5
246º	STELA SCHELBAUER	328	21
247º	ELENICE VEZARO CALHIARI	94	21
248º	ELVIS RODRIGO MEIRA	102	20
249º	ANGÉLICA PIOVESAN	31	20
250º	MARIA GISLAINE GUEPPERT WIERCZOUKOWSKI	233	20
251º	MARIA ELOIZE DA ROCHA STEPHANIAK	229	20
252º	AMANDA CAROLINA CALHARES	12	20
253º	MAIRA SOARES RIBEIRO	218	20
254º	VITÓRIA APARECIDA FARIA DE QUADROS	363	20
255º	EDUARDA ORLOSKI NEPOMUCENO	88	20
256º	IVONE RIBEIRO DE SOUZA	150	19,5
257º	ZILDA DE OLIVEIRA ZIELINSKI	367	19,5
258º	JESSICA ROSANE DA FONSECA	173	19,5
259º	DAIANE IZABEL GONÇALVES PAGESKI	68	19,5
260º	FABIANE PEDRO LEANDRO	113	19,5
261º	TAINÁ ROSENE DE GÓZ	334	19,5
262º	DAIANE MEDRZYCKI PANEK	69	19,5
263º	ANA PAULA SCHIPANSKI MURAWSKI	22	19
264º	GABRIELI PACHECO VENGLAREK	128	19
265º	KAMILA SOARES NASCIMENTO	192	18
266º	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	46	18
267º	KÁTIA ROSANA JONSON NIZ	197	17,5
268º	MARIA JUCIANE RISKI DE LIMA	238	17,5
269º	SELMA OROSKI RULKA	310	17,5
270º	BRUNA ANTUNES RISKI	42	17,5
271º	JESSICA DA SILVEIRA BLACZYK	168	17,5
272º	VANESSA DE FÁTIMA FALAT	356	17,5
273º	NATALINE MARTINS PIETRASZEK	263	17,5
274º	CAROLINE MULLER OLECZEWSKI	55	17,5
275º	YASMIN PADILHA MARTINS	365	17,5

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

276º	ADRIANE STRUGALA	2	17
277º	VANESSA TKACZYK DE MELLO	358	17
278º	JOCIANE DOS ANJOS AMÉRICO	178	16,5
279º	DANIELA DROBNIESKI FERREIRA DE LIMA	70	16
280º	SULIANE PACHECO GONÇALVES	332	16
281º	MARIA ADRIELI STAVASZ DUBIEL	226	16
282º	BIANCA SCHIMANSKI BARRIL	38	15
283º	JEFFERSON WILLIAN RIBEIRO SILVA	165	15
284º	VANESSA DA SILVA	354	15
285º	DAIANE BOSCARDIN FRANCO	66	15
286º	LUCIANA MACHADO WAVRZENCZAK	214	14
287º	SELMA SAMPAIO TRAVINSKI	311	14
288º	FERNANDA GOMES DO VALLE PIETRASKO	118	14
289º	GISELY APARECIDA BARANEK	133	14
290º	LARISSA APARECIDA CACZOROWSCH	203	14
291º	TATIANE WOLFF DIADIO	346	14
292º	MARIA LAURA RAMOS PADILHA	240	14
293º	MÁRCIA NAIR PARTOCKI	221	13,5
294º	GABRIELY BUGAY OROSKI	130	12
295º	VERIDIANA MULLER	361	12
296º	SILVIA PRINS BRONOSKI	319	12
297º	GUSTAVO JATCZAK ZAJONCZ	137	12
298º	LÉA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA	208	11,5
299º	AMANDA CAROLINE MULLER	13	11,5
300º	GISLAINE APARECIDA RIBEIRO MILLER	134	11,5
301º	MARIA IZABEL RISKIE KUZNIK	236	11
302º	JOSEMERE GUIMARAES	180	10
303º	DAIANE DA CRUZ DIAS POLTRONIÉRI	67	10
304º	ELIZIANE SOARES PRZYVITOSKI	101	10
305º	KELLY BORGES	199	10
306º	MARCELO DA SILVA WISNIEWSKI	219	10
307º	DANIELI SZTUKOVSKI BURDZINSKI	77	10
308º	ELIANE DA SILVA BRAGA DE PAULA	96	10
309º	CLAUDINEI JOSÉ KARPOVICZ	60	10
310º	ALINE APARECIDA VIEIRA	10	10
311º	JÉSSICA SOARES NAREWSKI	175	10
312º	CASSIANE RISKE WACLAWSKI	56	10
313º	DANIELI DOS SANTOS GASPAR	75	10
314º	KELY BARBOSA MACIEL	200	10
315º	FABIANA HOFFMANN JANOSKY	112	10
316º	RAFAELA ANTUNES	284	10

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

317º	RAIANE BUENO STEMPNIAK	287	10
318º	LARISSA APARECIDA IASZCZAK SANTANA	204	10
319º	ANDRIELLI MEDRZYCKI PANEK	30	10
320º	HELENA GABRIELLY FIATCOSKI	140	10
321º	KAMILLE DE ABREU PADILHA	193	10
322º	RAFAELA DOS SANTOS KAWIATKOWSKI	285	10
323º	TAINARA BUENO STEMPNIAK	335	10
324º	EMILY NOVAKOSKI GMIESKI	106	10
325º	INGRID KRENSKI GORDYA	145	10
326º	ANA VIVIAN RODRIGUES FURTADO	24	10
327º	AMANDA SANTOS DE SOUZA	17	10
328º	MAYSA DOS SANTOS PACHECO	254	10
329º	FRANCINE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	127	10
330º	ANDRESSA MARCHALKOSKI BASTOS	26	10
331º	ADRIELE NOVAKOVSKI RODRIGUES	3	10
332º	ISABELLA IASCHAKI GUGELMIN	147	10
333º	MARIA GABRIELI SILVEIRA	232	10
334º	KEMILLY ZAGANSKI DA ROSA	201	10
335º	MIRIAN WARZENCZAK ALMEIDA DA SILVA	258	9,5
336º	MILENA APARECIDA NOWAKOWSKI	255	8,5
337º	TAISA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	338	8
338º	CLARA APARECIDA NAROK ORTIZ	58	8
339º	MARIA JOELMA MIRANDA	237	7,5
340º	JÉSSICA MARIA KNAPIK	169	7,5
341º	FELIPE DE OLIVEIRA OCHINSKI	115	7,5
342º	THAÍS IZABELA TOPOROVICZ DE PAULA	348	7,5
343º	DENISE VEZARO GALHARI GUIMARAES	82	6
344º	JOSIANE INES TRZASKOS DOMBEK	184	6
345º	THAMIRES JULIA DE LIMA	350	6
346º	SILVANA APARECIDA COELHO RISKE	315	5
347º	JULIANE RADIKOWSKI DE SOUZA	189	5
348º	MARIANE OROSKI ANGELO	245	4
349º	SABRINA MACIEL MEIRA MURBACH	300	4
350º	EDUARDA ORLOSKI BARBOSA	87	4
351º	CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	54	4
352º	FERNANDA PACHECO DA SILVA	119	4
353º	ELIANE APARECIDA WILKI DE ANDRADE	95	2
354º	SARA LUÍSA ROCHA NUNES	309	2
355º	FATIMA NUNES DA SILVA	114	0
356º	TANISE BADALOTTI PEZZUTTI	342	0
357º	FERNANDA DIADIO STANILOVICZ STANISZEWSKI	117	0

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

358º	JEANE DE PAULA PIETRZAK	164	0
359º	SIMONY DE CAMARGO	322	0
360º	ARIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	32	0
361º	ALINE MARIA WOJCIEKOSKI FERREIRA	11	0
362º	MILENA GLINSKI DE OLIVEIRA	257	0
363º	ANA CLAUDIA PELEGRINO	18	0
364º	JULIA KAUANE BATISTA	187	0
365º	BRENDA DUBINSKI HOLM	40	0
366º	GABRIELI REMOWICZ KARPINSKI	129	0
367º	VICTORIA GABRIELLY RULKA LEAL	362	0

PROFESSOR 20h
Candidatos Afrodescendentes (10%)

Classificação	Nome completo	Inscrição	Pontuação
1º	EDEMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	83	66
2º	GRACE KELY SKOWRONSKI	136	56
3º	MARCIELE APARECIDA ALVES SZYDOLSKI	224	54,5
4º	LAIS MACIEL DOS SANTOS	202	54
5º	INDIANARA PINTO NIZER	143	52
6º	SABRINA RAMOS DE CHAVES DIAS	302	47,5
7º	DANIELA FERNANDES BRITO	71	47
8º	SABRINA TAINARA DA CRUZ FONSECA	303	46,5
9º	ANA PAULA DOS SANTOS PORTELA	21	46
10º	SILNÉIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	314	45
11º	JULIANE DOS SANTOS MACIEL	188	44,5
12º	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	325	44
13º	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO	313	43
14º	ADRIELI DOS SANTOS BUGAY	4	40
15º	ADRIAN MATHEUS FURTADO CRUZ	1	31,5
16º	DANIELI GARBUIO ALVES	76	26
17º	ZILDA DE OLIVEIRA ZIELINSKI	367	19,5
18º	KAMILA SOARES NASCIMENTO	192	18
19º	BRUNA ANTUNES RISKI	42	17,5
20º	RAFAELA ANTUNES	284	10
21º	ANA VIVIAN RODRIGUES FURTADO	24	10
22º	TAISA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	338	8

PROFESSOR 20h
Candidatos PCD (5%)

Classificação	Nome completo	Inscrição	Pontuação
1º	SEVERINO JOSIMAR DE OLIVEIRA	312	98
2º	MARIA ROSA NEVES VIEIRA MARQUES	243	45

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

3º	ANA MARIA LIMA AMARAL	19	42,5
4º	ANDRIELLI MEDRZYCKI PANEK	30	10
5º	SIMONY DE CAMARGO	322	0

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classificação	Nome completo	Inscrição	Pontuação
1º	ENEIDA MARTINS MENEZES	139	90
2º	INÊS APARECIDA MAIA E SILVA	188	82
3º	MARINA PIETZACK	323	80
4º	MARLEI APARECIDA DIAS LOPES	325	77,5
5º	ELISÂNGELA RESTHISKO	127	74
6º	JÉSSICA PAOLA PIAUNOSKI AUGUSTYNIAK	218	74
7º	NOELI BALUTA DE SOUZA	355	73
8º	SAMARA CRISTHINY CORDEIRO BURGINSKI	393	72,5
9º	LUCÉLIA MACUCO	284	72
10º	EZIELI AUGUSTINHAK KACZYK	144	72
11º	GEOVANA REGINA KUZNIK SILVA	170	71
12º	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	381	70
13º	NILCE APARECIDA LOPES SOARES	353	70
14º	ANDREIA DE OLIVEIRA BUENO	35	70
15º	FRANCIELI FARIA BELO	158	70
16º	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	152	70
17º	TATIANE APARECIDA DE LIMA	431	70
18º	PRISCILA KOTRICK DA SILVEIRA	370	70
19º	PRISCILA MACUCO WITONSKI	371	70
20º	TAGIANE FRANCO BORGES	417	70
21º	SIMONE APARECIDA FURTADO CORDEIRO	406	68
22º	DEBORA DA SILVA JOZALA	100	68
23º	CRISTIAN CARLA ZAMBOSKI LEGOWSKI	85	68
24º	MARIA GISNELI DA SILVA	309	66
25º	PATRÍCIA MARIA SILVA DE MELO	363	66
26º	MARIANA LOPES BEZERRA	317	66
27º	ELENICE APARECIDA RIBASZ E SILVA	119	65
28º	LAIS MACIEL DOS SANTOS	267	64
29º	MARIA REGIANE HEMPEL DOS SANTOS	316	64
30º	GAMALIELY NAYARA GOMES DE LIMA	168	63
31º	ROSÂNGELA SZCZEPANSKI BARBOSA	384	62,5
32º	ROSELI DE ARRUDA	385	62,5
33º	JANETE PRZYVITOWSKI MARCHALKOSKI	205	62
34º	EDEMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	108	62
35º	ALIENE MATIAS TIEPOLO	11	62

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

36º	ANDREA LIMA DE LARA	34	60
37º	ISABEL APARECIDA WASONSNIK	190	60
38º	MARIA FRANCIANE DE LIMA TRAIN	307	60
39º	DEISIANE EMÍLIA REIS CARVALHO	102	60
40º	CLAUDETE DE LIMA OLIVEIRA	78	60
41º	AMANDA FERREIRA DA SILVA	18	60
42º	JULIANE DOS SANTOS MACIEL	246	60
43º	ANDRIELI TKASCZYK DA CRUZ	42	59
44º	DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	95	58
45º	SANDRA OLEINIK BRUDNICKI	397	56,5
46º	SABRINA TAINARA DA CRUZ FONSECA	392	56,5
47º	GEOVANIA ABREU COSTA	172	56
48º	JOICE APARECIDA GRITTEN BOYANOWSKI	231	56
49º	ROZELIA DOS SANTOS	387	55,5
50º	CLAUDIA DENISE MACIEL DE LIMA	80	55
51º	BIANCA SCHMIDT FRANCO	55	55
52º	ANA MARIA LIMA AMARAL.	27	54,5
53º	ELIANE JUSTEN STUSKI	125	54,5
54º	MARCIELE APARECIDA ALVES SZYDOLSKI	295	54,5
55º	PAMELA BOSCARDIN BUENO	358	54,5
56º	VERA DE OLIVEIRA SANTANA	447	54
57º	JANAÍNA ORLOWSKI DE OLIVEIRA	201	54
58º	CAMILA TRAIN FARIAS	67	54
59º	JAQUELINE MADZGALLA ALVES	207	54
60º	CLEOMARA DE CÁSSIA TRAIN LACHOWCZ	83	52,5
61º	JOSIANE ALVES DA SILVA IRENO	234	52,5
62º	ODETE BUASKI	356	52,5
63º	EMELYN SORAYA EHLKE	133	52,5
64º	VANESSA BORGES FERIATO	443	52,5
65º	MARIA APARECIDA BUYAR	298	52,5
66º	IVONETE PRZYVITOWSKI MARCHALKOSKI	193	52
67º	NADIELE MACEDO MACUCO	345	52
68º	JOCIMARA MORAES PINTO DALCIN	230	52
69º	JOSIANE DE PAULA E SILVA	236	52
70º	GRACE KELY SKOWRONSKI	181	52
71º	INDIANARA PINTO NIZER	187	52
72º	CARLA TINFEL CORDEIRO	71	52
73º	IZABEL THOMACHESKI BOASKI	194	50,5
74º	JANAINA VIEIRA KRULIKOSKI	202	50,5
75º	JANETE MARTINS DE BARROS OLIVEIRA	204	50
76º	NELI KARPINSKI REMOWICZ	352	50

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

77º	NATANNA TABORDA RIBAS LABASTIDA GASPAR	348	50
78º	ERLI SOARES DA SILVEIRA	142	50
79º	POLIANE DA CUNHA MELNIK	367	50
80º	SOLANGE MAJESKI DOS SANTOS	411	50
81º	ARIENE APARECIDA SUDUL NOVAK KARPINSKI	49	49
82º	BEATRIZ APARECIDA PACHECO DA SILVA	53	49
83º	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	229	48,5
84º	KAUANE CLARINE DOS SANTOS PADILHA	257	48,5
85º	LAURA COLAÇO DE LARA	274	48
86º	GILMARA MICHINSKI HEFIKO	173	47,5
87º	BRUNA MAGALHÃES RAMINA	60	47,5
88º	VANESSA SOARES FRAGOSO BIALESKI	446	47
89º	BEATRIZ GOMES DE SOUZA	54	47
90º	EDILAINE APARECIDA FRANCO TERRES	110	46,5
91º	JAQUELINE SOARES DE BASTOS	208	46,5
92º	NILCELI APARECIDA KUZMA FERREIRA	354	46
93º	ANA PAULA DOS SANTOS PORTELA	29	46
94º	NATALÍ GELINSKI MOURA	346	46
95º	SILNÉIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	403	45
96º	DANIELA FERNANDES BRITO	93	45
97º	NATHALY MYLENE COSTA PACHEK	350	45
98º	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ZAGANSKI	310	44,5
99º	SIRLENE FONSECA DA SILVEIRA	409	44,5
100º	SABRINA MAJESKI DOS SANTOS	391	44,5
101º	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	410	44
102º	BRUNA KOKOGINSKI TEIXEIRA	59	44
103º	GUSTAVO SOUZA DA SILVA	183	43,5
104º	TATIANE CARMEN KUTZ OKONOSKI	432	43
105º	ROSANGELA DA APARECIDA DOS SANTOS	383	42,5
106º	VIVIANE CORREA	454	42,5
107º	MARILIZA HANCZ	322	42,5
108º	FRANCIELE APARECIDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	156	42,5
109º	LEANDRO DA SILVA SIURMICKI	275	42,5
110º	JOSIANE PACHECO DA CRUZ	238	42
111º	JESSICA SKODOWSKI TRATSCH	220	42
112º	ADRIANE STRUGALA	2	42
113º	POLIANA HOFFMANN MÜLLER	366	41,5
114º	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	441	41
115º	REGIANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES	379	40,5
116º	VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA NIESPONGINSKI	440	40
117º	DANIELI CRISTINA DIAS DIGNER	97	40

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

118º	ROSEMILDA WASSONSNIK CASTRO	386	40
119º	SAMARA MARIA PAZ CUBA	394	40
120º	DANIELE PINHEIRO	96	40
121º	JESSICA ALINE VIEIRA DA SILVA	213	40
122º	ADRIELI DOS SANTOS BUGAY	3	40
123º	ELIANE CORDEIRO BIEDA	123	39,5
124º	DENISE ALVES CHULA.	103	39,5
125º	ALESSANDRA DA SILVA SOPZAK CAMPOS	6	39,5
126º	TAINARA DA SILVA LEVANDOWSKI	424	39,5
127º	MAYARA SOARES VALTER	330	39
128º	JANAÍNA DE FÁTIMA ARGENTA	199	38,5
129º	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	146	38,5
130º	MARIA APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES	299	38
131º	PATRÍCIA KUIAVA DE LIMA	362	38
132º	MARIA CÉLIA REIS DOS SANTOS	301	37,5
133º	LUCIMARA KIERAS NOVAK	287	37,5
134º	CARLA LIDIANE GARBINATO DOS SANTOS	70	37,5
135º	PAOLA DA SILVA IRENO	359	37,5
136º	ALESSANDRA DO VALLE	7	37,5
137º	AURELIA TERESINHA DAS CHAGAS WALTER	51	37
138º	JOAO BATISTA DE LARA	223	37
139º	GISLEINE RIBEIRO HEMPEL	179	37
140º	CAMILA ROCHA SAMPAIO	66	37
141º	KARINA DA LUZ POPOASKI	253	37
142º	STHEFANY MACIEL FRANCO	414	37
143º	TALIANE BEATRIZ DA SILVA CHULA	429	37
144º	ELCIONE KUC DE ALBUQUERQUE SANTOS	118	36,5
145º	ANDRESSA TALITA GRONKOSKI MORAES	39	36,5
146º	LEILAINE PORTES LEAL	276	36
147º	ELAINE APARECIDA FERREIRA	116	35,5
148º	JUCÉLIA BROKEL DE SOUZA	240	35
149º	SANDRA APARECIDA NIZIOL MAZEPA	396	35
150º	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	212	35
151º	EMILI APARECIDA NERIS CAETANO	136	35
152º	VEREDIANA DE AZEVEDO SVIAGUINÇO	450	34,5
153º	POLIANA GLEINSKI MACUCO	365	34
154º	LARISSA APARECIDA CACZOROWSCH	268	34
155º	JUSSARA DUTRA DA ROSA	247	33,5
156º	SANDY MANUELLE	398	33,5
157º	ANA BEATRIZ VERDIANO DE SOUZA ALENCAR	21	33,5
158º	MILENA GABRIELA ORTIS FEIJÓ GORDYA	341	33,5

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

159º	ANGELA DE FÁTIMA CAMILO	45	33
160º	ANA PAULA DOS ANJOS GUIMARÃES	28	32,5
161º	LARISSA DE FÁTIMA ULBRICH GUERRA	271	32
162º	CIBELY DIADIO LIMA	76	32
163º	JAINE DOS SANTOS POIER	197	32
164º	GISELY APARECIDA BARANEK	174	31,5
165º	VANESSA DE ABREU CHULE	445	31,5
166º	EDUARDA ROZARIO ANDRADE	115	31,5
167º	ELISÂNGELA ALMEIDA WIECZORKOWSKI CONQUE	126	31
168º	RITA DE CÁSSIA FERREIRA MAYER	380	31
169º	ANDRIELI LIMA DE OLIVEIRA	41	30
170º	MARIA ELOIZE DA ROCHA STEPHANIAK	306	30
171º	JHENIFFER CAROLINE ROSA RODRIGUES	222	29,5
172º	LETÍCIA MICALSKI DE LARA	279	29,5
173º	DAIANE MEDRZYCKI PANEK	91	29,5
174º	CAMILA DE LIMA PEREIRA	63	29
175º	GABRIELI PACHECO VENGLAREK	162	29
176º	IARA PIETZCHAKI DE ANDRADE	186	28,5
177º	DAMARIS DE JESUS DA SILVA	92	28
178º	KAMILA SOARES NASCIMENTO	249	28
179º	MICHELE POPOASKI SANTOS	335	28
180º	NATHALY VIEIRA SANTOS	351	28
181º	KÁTIA ROSANA JONSON NIZ	256	27,5
182º	VERA LUCIA JACOMEL DE TOLEDO	449	27,5
183º	GISLAINE APARECIDA BUGAY	175	27,5
184º	DIRLEIA FERNANDES DOS SANTOS PADILHA	104	27,5
185º	ARLENE CZOPEK LASCOSK	50	27
186º	JOCELMA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	227	27
187º	FABIANA. APARECIDA DE ARAÚJO NUNES	145	27
188º	PRISCILA GASPARELLO	369	27
189º	KALIANE DE LIMA TONTINI	248	27
190º	TAIS APARECIDA KUBIAK SCHIMAINDA	425	26,5
191º	SILVIA SOARES FERREIRA	405	26
192º	DANIELI GARBUIO ALVES	98	26
193º	EMILENE APARECIDA FREITAS SILVA	134	26
194º	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	326	25,5
195º	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	122	25
196º	ROMILDA DE SOUZA POPOASKI	382	25
197º	FRANCIELI OROSKI DOS SANTOS	159	25
198º	PATRÍCIA CAROLINE ERDMAN	360	25
199º	LARISSA SABRINA SCHROEDER	273	25

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

200º	ANGELICA SIRENA	46	25
201º	JÉSSICA DA SILVEIRA BLACZYK	215	25
202º	LETICIA CRICHESKI	277	25
203º	JUCIANE WACLAWSKI PUCHAPSKI	241	25
204º	EMANUELI APARECIDA DOS SANTOS KOSINSKI	131	25
205º	DAIANE BOSCARDIN FRANCO	88	25
206º	MARIA JULIANE MACIEL SUDUL	314	24
207º	KARINA IRENO DE LIMA	254	24
208º	TAISE ADRIANCZYK MOREIRA	428	24
209º	KAMILY DOS SANTOS FERREIRA	251	24
210º	PRISCILA DA SILVA SCHIPANSKI	368	23
211º	MAYARA RODRIGUES WOLFF	329	23
212º	MARIA CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	303	22
213º	PATRICIA DA MARCA ZW	361	22
214º	LILIANE SANTOS DA SILVEIRA	281	22
215º	FRANCIANE GUIMARÃES FERREIRA	155	22
216º	ALEX SANDRO DE LIMA FERREIRA	8	21,5
217º	ALINE APARECIDA NOVAKOSKI WISNIEWSKI	12	21,5
218º	BRUNA MARQUES BACIL	61	21,5
219º	ALEXANDRA NEVES DA SILVA	9	20
220º	FATIMA NUNES DA SILVA	150	20
221º	DANIELI SZTUKOVSKI BURDZINSKI	99	20
222º	JÉSSICA SOARES NAREWSKI	221	20
223º	MARIA ADRIELI STAVASZ DUBIEL	296	20
224º	KELY BARBOSA MACIEL	261	20
225º	THAIS DOS SANTOS STEMPINHAKI	435	20
226º	MICHELLE FERNANDA PALINSKI LESA	337	20
227º	AMANDA CAROLINA CALHARES	16	20
228º	MAIRA SOARES RIBEIRO	291	20
229º	HELENA GABRIELLY FIATCOSKI	184	20
230º	JENIFER PADILHA OWSIANY	211	20
231º	RAFAELA DOS SANTOS KAWIATKOWSKI	373	20
232º	TAINARA BUENO STEMPNIAK	423	20
233º	EMILY NOVAKOSKI GMIESKI	138	20
234º	LARISSA CAROLINE SOARES FONSECA	270	20
235º	EVELYN DZVONIARKIEVICZ RIBACZ	143	20
236º	EDUARDA ORLOSKI NEPOMUCENO	114	20
237º	FRANCINE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	160	20
238º	VITÓRIA APARECIDA FARIA DE QUADROS	451	20
239º	IVONE RIBEIRO DE SOUZA	192	19,5
240º	JESSICA ROSANE DA FONSECA	219	19,5

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

241º	MARCIA CHMURA	294	19,5
242º	LAHANNA SILVEIRA DA SILVA SCHOPF	265	19,5
243º	DAIANE IZABEL GONÇALVES PAGESKI	90	19,5
244º	TAINÁ ROSENE DE GÓZ	421	19,5
245º	GIULIANA BIANCA DA SILVEIRA MARTINS	180	19,5
246º	MARCIA APARECIDA MIRANDA	293	19
247º	ANA PAULA SCHIPANSKI MURAWSKI	31	19
248º	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	64	19
249º	STELA SCHELBAUER	413	18
250º	SILMARA DOS SANTOS DA SILVA	402	18
251º	JULIANA TKACZYK LEVANDOSKI	245	18
252º	STEFANE PADILHA NIJO	412	18
253º	TAISA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	427	18
254º	JOÃO RUBENS BUGAI PORTES	226	17,5
255º	MARIA JUCIANE RISKI DE LIMA	313	17,5
256º	MARIA EDALIANE DOS SANTOS	305	17,5
257º	MARIA JOELMA MIRANDA	311	17,5
258º	SELMA OROSKI RULKA	401	17,5
259º	VALDERES DE PAULA NOVAKI	439	17,5
260º	ANA PAULA RUSGOSKI STEMPINHAK	30	17,5
261º	BRUNA ANTUNES RISKI	57	17,5
262º	CAROLINE MULLER OLECZEWSKI	74	17,5
263º	YASMIN PADILHA MARTINS	458	17
264º	JOCIANE DOS ANJOS AMÉRICO	228	16,5
265º	ADRIANE HAINOSZ DOS SANTOS	1	16
266º	SULIANE PACHECO GONÇALVES	415	16
267º	JOSIANE DA SILVEIRA TRZASKOS	235	16
268º	SABRINA DE ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	389	16
269º	EDUARDA CAMILLE DIAS	111	16
270º	MARIELE LUIZA PIONOSKI JUAWSKI	320	16
271º	MYLLENA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	344	16
272º	AMANDA CAROLINE MULLER	17	15,5
273º	JEANE DE PAULA PIETRZAK	209	15
274º	MAURIELLI DE SOUZA MEIRA KUTIERA	327	15
275º	VANESSA DA SILVA	444	15
276º	JANE ROBERTA GRITEN RIBEIRO	203	14
277º	KARINE LEITE	255	14
278º	LIANDRA LEAL DOS SANTOS	280	14
279º	VITÓRIA FARIA DE ALMEIDA	452	14
280º	HELOISA OLIVEIRA SETNIK	185	14
281º	EDIANE VITÓRIA NECKE DOS SANTOS	109	14

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

282º	RAQUEL LOURENÇO PEREIRA	377	13
283º	ZENITA DAS GRAÇAS MACIEL KOZELINSKI AGOSTINHAK	459	12
284º	AMELIA MARIA DAS CHAGAS	20	12
285º	OSMARINE AUGUSTINHAK E SILVA	357	12
286º	ELIANE APARECIDA WILKI DE ANDRADE	121	12
287º	THAIS CABREIRA KACZYK	434	12
288º	CARINA SAMARA MAJESKI GRABOWSKI	69	12
289º	CARLOS WESLLEY PUMACENA BELLING	72	12
290º	VIVIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES	455	12
291º	CAMILA PEREIRA BUASCZYK	65	12
292º	SILVIA PRINS BRONOSKI	404	12
293º	MAYRA DE PAULA GOMES	331	12
294º	MARIA CLARA ARACZEWSKI ORLOWSKI	302	12
295º	MILENA BRITTO IAVORSKI	338	12
296º	TAINÁ HOFFMANN JAVORSKI	420	12
297º	GISLAINE APARECIDA RIBEIRO MILLER	176	11,5
298º	JOSEMERE GUIMARAES	233	10
299º	MARISTELA CORDEIRO	324	10
300º	DAIANE DA CRUZ DIAS POLTRONIÉRI	89	10
301º	KELLY BORGES	260	10
302º	MARCELO DA SILVA WISNIEWSKI	292	10
303º	LUCIANI APARECIDA LUBACHESKI	285	10
304º	ELIANE DA SILVA BRAGA DE PAULA	124	10
305º	ANDRESSA DE PAULA FERREIRA	37	10
306º	JULIANA CARVALHO SOARES	244	10
307º	CLAUDINEI JOSÉ KARPOVICZ	81	10
308º	VANESSA AMAZONAS SKOWRONSKI	442	10
309º	ALINE APARECIDA VIEIRA	13	10
310º	THAÍS AUGUSTINHAK MOREIRA	433	10
311º	GEISE DE CASTRO SOARES	169	10
312º	CASSIANE RISKE WACLAWSKI	75	10
313º	TAINARA APARECIDA DE LIMA	422	10
314º	FABIANA HOFFMANN JANOSKY	147	10
315º	MARIA GISLAINE GUEPPERT WIERCZOUKOWSKI	308	10
316º	JÉSSICA DAS GRAÇAS DE PAULA E SILVA	216	10
317º	RAFAELA ANTUNES	372	10
318º	JAQUELINE DAMBROWSKI DE SOUZA	206	10
319º	ANA CLAUDIA PELEGRINO	23	10
320º	BRUNA PEREIRA DE LIMA	62	10
321º	TAILAINE MIRANDA BARBOSA FERREIRA	418	10

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

322º	JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS	225	10
323º	JANAINA HANSEN POPOASKI	200	10
324º	KETLEN CECÍLIA SANTOS	263	10
325º	RAIANE BUENO STEMPNIAK	375	10
326º	EMELLY DE ABREU MULER	132	10
327º	LARISSA APARECIDA IASZCZAK SANTANA	269	10
328º	ANDRIELLI MEDRZYCKI PANEK	43	10
329º	KAMILLE DE ABREU PADILHA	250	10
330º	EDELIN RIBEIRO NOWAKOWSKI	107	10
331º	INGRID KRENSKI GORDYA	189	10
332º	VITÓRIA STEFANI SZCZEPANSKI BARBOSA	453	10
333º	KAREN LOPES OLIVEIRA	252	10
334º	CAROLINE DA SILVA GOMES	73	10
335º	ANA VIVIAN RODRIGUES FURTADO	33	10
336º	ISABELLE DE SOUZA	191	10
337º	EMILENE CAVALHEIRO DE LIMA	135	10
338º	LORRAINE GEANA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	282	10
339º	AMANDA SANTOS DE SOUZA	19	10
340º	MAYSA DOS SANTOS PACHECO	333	10
341º	KAUANY RAFAELY DA ROSA	259	10
342º	MILENA COELHO RIBEIRO	340	10
343º	JAMILE KIERAS CARNEIRO DE JESUS GONÇALVES	198	10
344º	ANDRESSA MARCHALKOSKI BASTOS	38	10
345º	RAFAELA KRENSKI GORDYA	374	10
346º	AMANDA BURDZINSKI DE QUADROS	15	10
347º	SÂMELA VIDAL PINTO	395	10
348º	JAINE ALICE WALTER MADZGALLA	196	10
349º	DOUGLAS DA CRUZ MEIRA	105	10
350º	YASMIN APARECIDA MACIEL DE LIMA	457	10
351º	THALIA PALHANO NOERNBERG	437	10
352º	MARIA ALICE DE CHAVES METKA	297	10
353º	TAINÁ DOS SANTOS RISKE	419	10
354º	ANA JULIA DINIZ ROCZAK	25	10
355º	MILENA CAUCA STRUZIK	339	10
356º	ANNA JÚLIA RAMINA MACIEL	48	10
357º	ANIELY DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	47	10
358º	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA OROWSKI	289	10
359º	KIARA APARECIDA SOARES VALTER	264	10
360º	KEMILLY ZAGANSKI DA ROSA	262	10
361º	LARISSA KVIATKOWSKI JAROS	272	10

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

362º	YASMIM MAZUR DE SOUZA	456	10
363º	LAIS DE FÁTIMA MAZEPPA DE SOUZA	266	10
364º	CLARA APARECIDA NAROK ORTIZ	77	10
365º	MIRIAN WARZENCZAK ALMEIDA DA SILVA	343	9,5
366º	SIMONE FERREIRA ROCHA	407	9
367º	ELENICE DO ROZARIO MACIEL AMARANTE	120	8
368º	LUCIMARA GUIMARÃES PINTO	286	8
369º	MILENA VITÓRIA GUGELMIN	342	8
370º	JOICE VITÓRIA FERREIRA DE LIMA	232	8
371º	LETÍCIA GADONSKI FRANCO	278	8
372º	MAYARA DUBINSKI WANSAUCHK	328	8
373º	TACIANE DE FÁTIMA SANTOS WANSAUCHK	416	8
374º	RUTH BALESTRA PADILHA DOS SANTOS	388	8
375º	JÉSSICA MARIA KNAPIK	217	7,5
376º	THAÍS IZABELA TOPOROVICZ DE PAULA	436	7,5
377º	VERA LIMA RODRIGUES CARVALHO	448	6
378º	JOSIANE INES TRZASKOS DOMBEK	237	6
379º	GABRIELY RONHAKI LOPES	167	6
380º	GISLAINE MARIA RISKE OWSIANY	178	6
381º	GABRIELI WASSOSNIKI SILVÉRIO	165	6
382º	IZABELLI NICOLE BANHUK MACHADO	195	6
383º	THAMIRES JULIA DE LIMA	438	6
384º	MAYRA EVELYN CAROLINA DE CASTRO	332	6
385º	MARIANE OROSKI ANGELO	318	4
386º	SABRINA MACIEL MEIRA MURBACH	390	4
387º	MICHELI OLBRE MARSCZAOKOSKI	336	4
388º	GABRIELI POPOASKI DE SOUZA	163	4
389º	JULIANA APARECIDA CHICANOSKI WOICHICOSKI	243	4
390º	JOYCE DE BRITO	239	4
391º	ERISON CARLOS GLINSKI HUK	141	4
392º	EDUARDA ORLOSKI BARBOSA	113	4
393º	FRANCIELE LEFCZAK GONÇALVES	157	4
394º	ANA HELOISE MACHADO DE ANDRADE	24	4
395º	FERNANDA PACHECO DA SILVA	154	4
396º	FRANCINE FRANCO LIPINSKI	161	4
397º	GISLAINE JULLY BUENO KUIAVA	177	4
398º	MARIA LAURA RAMOS PADILHA	315	4
399º	FERNANDA APARECIDA KRULIKOWSKI HANC	151	4
400º	MARIELE MOREIRA	321	4
401º	ALINE MENDES VITONSKI	14	3
402º	CRISTIANE POPENDA GUIMARÃES ARACHESKI	87	2

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

403º	GABRIELY BUGAY	166	2
404º	CRISTIANE OKONOSKI	86	2
405º	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	79	2
406º	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO	399	2
407º	ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	5	2
408º	MAIARA APARECIDA SILVA MACUCO	290	2
409º	CLEICE FERNANDA DO NASCIMENTO	82	2
410º	FABÍOLA RISKE DOS SANTOS	149	2
411º	SARA LUÍSA ROCHA NUNES	400	2
412º	MARIA CECILIA AUGUSTIN MACHIAVELLI	300	2
413º	PEDRO HEITOR MATIAS DE GOES	364	2
414º	ALANA SZYMKOVIAK RAMOS	4	2
415º	RAISSA METKA	376	2
416º	ANA CLARA VIEIRA POLAK	22	2
417º	BRENDA MARIA BARÃO KUBA	56	2
418º	ALICYA DE LIMA VIEIRA DA SILVA	10	1
419º	NATALY JETKA ELOI	347	1
420º	CLEUZI TEREZINHA IETKA DA SILVA	84	0
421º	LUCIMARA REMOWICZ BRITTO IAVORSKI	288	0
422º	TANISE BADALOTTI PEZZUTTI	430	0
423º	DANIELE CONCEIÇÃO NUNES CARDOSO	94	0
424º	FERNANDA DIADIO STANILOVICZ	153	0
425º	MICHELE CONCEIÇÃO GUIMARÃES	334	0
426º	JENIFER CRISTIANE LIBINO SOARES	210	0
427º	ANDREIA PAULA ORLOWSKI DA SILVEIRA	36	0
428º	JESSICA APARECIDA CORDEIRO GUIMARÃES	214	0
429º	SIMONY DE CAMARGO	408	0
430º	MARIA CRISTINA MARSCZAOKOSKI WIECZORKOWSKI	304	0
431º	ELAINE CRISTINA BUASKI SCHIMAINDA	117	0
432º	LUANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	283	0
433º	BARBARA JORDANA FRANCO BELO	52	0
434º	MARIA JOSÉ DROBINHESKI TARAKOWSKI	312	0
435º	DRIELLI HEIDER DE MIRANDA	106	0
436º	ANDRIELLY RIBEIRO KARPINSKI	44	0
437º	MARIANE OROSKI LEAL	319	0
438º	CAMILLE NIZER DA LUZ	68	0
439º	GEOVANA SCHICORA MICHALSKI	171	0
440º	TAIS ARIELI DOS SANTOS	426	0
441º	FABIOLA GULCHINSKI ARASZEVSKI	148	0
442º	GUILHERME TERRES PADILHA	182	0
443º	KAUANE SOARES KOTRIK	258	0

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

444º	JULIA KAUANE BATISTA	242	0
445º	ANDRIELI DA SILVA METKA	40	0
446º	EDUARDA MUCHAL BLASCYK	112	0
447º	JOÃO GABRIEL FARIA PORTES	224	0
448º	GABRIELI REMOWICZ KARPINSKI	164	0
449º	ELIZA SOARES DA SILVA	128	0
450º	ANA VITÓRIA BATISTA LUIZ	32	0
451º	DÉBORA SAMPAIO TRAVINSKI	101	0
452º	BRUNA CAROLINA BANCZINSKI KARPINSKI	58	0
453º	ANA JULIA MACIEL DA SILVA	26	0
454º	NATHALIA MENDES ULBRICH	349	0
455º	EMILY FERREIRA ROSNOWSKI	137	0
456º	ELOÁ REMOWICZ MACIEL	130	0
457º	ÉRIKA ULBRICH FIGURSKI	140	0
458º	ELOÁ DE ANDRADE DA CRUZ	129	0
459º	RAYANA NAYARA PIETRALLA MULLER	378	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h
Candidatos afrodescendentes (10%)

Classificação	Nome completo	Inscrição	Pontuação
1º	LAIS MACIEL DOS SANTOS	267	64
2º	EDEMARA DE OLIVEIRA ANDRADE	108	62
3º	DEISIANE EMÍLIA REIS CARVALHO	102	60
4º	CLAUDETE DE LIMA OLIVEIRA	78	60
5º	JULIANE DOS SANTOS MACIEL	246	60
6º	SABRINA TAINARA DA CRUZ FONSECA	392	56,5
7º	MARCIELE APARECIDA ALVES SZYDOLSKI	295	54,5
8º	JOCIMARA MORAES PINTO DALCIN	230	52
9º	GRACE KELY SKOWRONSKI	181	52
10º	INDIANARA PINTO NIZER	187	52
11º	ANA PAULA DOS SANTOS PORTELA	29	46
12º	SILNÉIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	403	45
13º	DANIELA FERNANDES BRITO	93	45
14º	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	410	44
15º	ADRIELI DOS SANTOS BUGAY	3	40
16º	ANGELA DE FÁTIMA CAMILO	45	33
17º	ANDRIELI LIMA DE OLIVEIRA	41	30
18º	KAMILA SOARES NASCIMENTO	249	28
19º	DANIELI GARBUIO ALVES	98	26
20º	TAISA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	427	18
21º	BRUNA ANTUNES RISKI	57	17,5
22º	SABRINA DE ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	389	16

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS DO SUL

23º	EDUARDA CAMILLE DIAS	111	16
24º	LIANDRA LEAL DOS SANTOS	280	14
25º	HELOISA OLIVEIRA SETNIK	185	14
26º	VIVIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES	455	12
27º	RAFAELA ANTUNES	372	10
28º	ANA VIVIAN RODRIGUES FURTADO	33	10
29º	MILENA CAUCA STRUZIK	339	10
30º	JOICE VITÓRIA FERREIRA DE LIMA	232	8
31º	IZABELLI NICOLE BANHUK MACHADO	195	6
32º	MAYRA EVELYN CAROLINA DE CASTRO	332	6
33º	ANA HELOISE MACHADO DE ANDRADE	24	4
34º	GISLAINE JULLY BUENO KUIAVA	177	4
35º	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO	399	2
36º	PEDRO HEITOR MATIAS DE GOES	364	2
37º	ALANA SZYMKOVIAK RAMOS	4	2
38º	DANIELE CONCEIÇÃO NUNES CARDOSO	94	0
39º	JENIFER CRISTIANE LIBINO SOARES	210	0
40 º	ANDRIELI DA SILVA METKA	40	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h
Candidatos PCD (5%)

Classificação	Nome completo	Inscrição	Pontuação
1º	ANA MARIA LIMA AMARAL	27	54,5
2º	JAQUELINE DAMBROWSKI DE SOUZA	206	10
3º	ANDRIELLI MEDRZYCKI PANEK	43	10
4º	RUTH BALESTRA PADILHA DOS SANTOS	388	8
5º	GABRIELY RONHAKI LOPES	167	6
6º	SIMONY DE CAMARGO	408	0

São Mateus do Sul, 06 de novembro de 2026.

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

Comissão Organizadora e Examinadora
Edital PSS 03/2026
Portaria 697/2026

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro
(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO MATEUS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 5º Bimestre – Setembro e Outubro de 2026.

O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de São Mateus do Sul - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei.

O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município.

Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 5º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de Setembro e Outubro de 2026.

Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação à execução de tais programas, projetos e ações.

ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão, portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que:

> Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos:
> I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice;
> II - Os amparos as crianças e adolescentes carentes.

Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente.

Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026.

www.saomateusdosul.pr.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7085 3912-7086
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS DO SUL

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de **Proteção Social Básica.**

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Situação/Atendimento
Projeto Brinquedoteca para Crianças até 06 anos	Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF/ CRAS A Brinquedoteca é um espaço voltado para estimular crianças e jovens a brincarem livremente e por meio de atividades lúdicas, desenvolvendo suas potencialidades. Esta iniciativa ajuda no desenvolvimento das crianças, promove o processo de socialização e a descoberta de um novo mundo, diferente do dia-a-dia de suas comunidades. Vem proporcionar às crianças a aprendizagem, a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades de forma natural e agradável. • Brinquedoteca CRAS	Capacidade de atendimento em média 50 à 100 crianças (das famílias que participam do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).
Centro da Juventude	- Espaço de referência para a Juventude, acessível, aberto que possibilita produzir e acessar bens culturais, artísticos, através de atividades, esportivas tecnológicas e profissionais. • Cidadania • Convivência • E formação para o mundo do trabalho. - Oficinas atualmente desenvolvidas no Centro da Juventude, sendo que cada jovem tem o direito de optar por as oficinas de interesse e deverá também participar da oficina de "Informação Básica". -Informação Básica -Jogos de Mesa -Dança -Teatro -Esporte * **Bolsa Agente de Cidadania:** Oportunizar a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, nos Municípios onde tem os Centros da Juventude, através da atuação	- Encontra-se em pleno funcionamento, atendendo jovens/adolescentes, com faixa etária entre 12 e 18 anos, nos turnos da manhã e tarde) (Destinado a todos adolescentes/jovens do município). NÚMERO DE JOVENS MATRICULADOS NO CEJU: Setembro: 135 matrículas Outubro: 136 matrículas **Agentes de Cidadania:** Setembro: 19 Outubro: 19

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7085 3912-7086
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO MATEUS DO SUL

	de adolescentes e jovens denominados Agentes de Cidadania. Prevê o pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania, vinculados a programas, projetos e ações de caráter público, para o desenvolvimento de atividades voltadas a crianças e adolescentes de suas comunidades. **Meta:** Até 40 bolsas auxílio por mês para o Centro da Juventude.	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **PROJETO HARMONIA**	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.	Em pleno funcionamento, capacidade de atendimento de até 100 crianças/adolescentes mês.
Programa BPC na Escola **CRAS**	Tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência até 18 anos, beneficiárias do BPC, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde.	- Aplicação do Questionário BPC na Escola para identificação de barreiras e inclusão nos serviços/projetos/programas de acordo com a situação atual.

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

www.saomateusdosul.pr.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7085 3912-7086
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS DO SUL

Serviço	Descrição	Situação/Atendimento
CREAS PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. **Grupo de Adolescentes**	Proporcionar aos adolescentes, a viver e conviver consigo mesmo e com a sociedade, desenvolvendo competências pessoais e sociais de relacionamento. Visando restituir-lhes a dignidade, a cidadania, a recuperação dos vínculos familiares e comunitários, a recuperação da autoestima, e a reconstrução de um projeto de vida.	Em pleno funcionamento; capacidade de atendimento de até 30 adolescentes (área rural e urbana).
OFICINA BRINQUEDOTECA: "Espaço Era Uma Vez..."	A Brinquedoteca é um espaço do "faz de conta" tem por objetivo estimular crianças e adolescentes a brincarem livremente e por meio de atividades lúdicas, este espaço deve estar impregnado de criatividade, de manifestações de afeto e de apreciação pela infância, para que a crianças e o adolescente sintam-se esperados e bem-vindos. A ideia principal é proporcionar um ambiente criativo de brincadeiras e atividades em que favoreçam o despertar do "ser criança, brincar faz bem a todos", além das crianças e adolescentes a família pode interagir neste momento e trazer a alegria de brincar em família.	Em pleno funcionamento; capacidade de atendimento de até 30 crianças/adolescentes (área rural e urbana).
Serviço de Orientação e Acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, contendo os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente é realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o	Em pleno funcionamento, atendeu neste bimestre: Setembro: 23 adolescentes Outubro: 48 adolescentes

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro
(42) 3912-7085 3912-7086
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS DO SUL

	acompanhamento contínuo e possibilita o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço identifica os locais para a prestação de serviços. • Executada equipe profissional CREAS • Parceria Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA e CMAS.	
Serviço de Acolhimento Institucional/ Abrigo Institucional	O Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento realizado no Abrigo Institucional, destinado a crianças/adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço visa garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos com objetivo de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. • Possui equipe profissional, especifica: coordenadora, assistente social, psicólogo, cuidadores e auxiliar de serviços gerais. • Parceria Ministério Público, Conselho Tutelar e CMDCA	Em pleno funcionamento, capacidade de atendimento até 20 crianças/adolescentes.
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	**PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA** Serviço que organiza o acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora e do Poder Judiciário.	A Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus do Sul PR, no uso de suas atribuições e atendendo a Lei Municipal nº 2.999 de 24 de junho de 2021 e o Decreto Municipal 394/2026, lançou o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para Cadastramento de Famílias no Programa Municipal "Família Acolhedora" tornando público o processo de inscrição e seleção de famílias para a formação de cadastro reserva para implantação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

www.saomateusdosul.pr.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7085 3912-7086
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS DO SUL

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.

Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do Conselho Tutelar	
Descrição	**Situação/atendimentos**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação de serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Em pleno funcionamento. Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Projeto de Dedução do Imposto de Renda para Implementação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Serviço	**Descrição**	**Situação/Atendimento**
Captação de recursos para Fundo da Infância e Adolescência. CMDCA	Campanha junto a pessoa física e jurídica para a dedução do imposto de renda para investimento na Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do Município de São Mateus do Sul – PR.	Captação de recursos

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Nome Entidade	**Representatividade**	**Serviço**	**Total Atendida**	**Usuário**
Proteção Social Básica				

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL (42) 3912-7085 3912-7086
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO MATEUS DO SUL

Adolescentro	Organização da Sociedade Civil	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	180 Faixa etária de 10 a 18 anos	Criança e Adolescente
Lar São Mateus	Organização da Sociedade Civil	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150 Faixa etária de 05 a 10 anos	Criança

Proteção Social Especial				
Nome Entidade	**Representatividade**	**Serviço**	**Total Atendida**	**Usuário**
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE/ Reabilitação	120	Pessoas com deficiência.

São Mateus do Sul, 06 de novembro de 2026.

Mariana Pavowski Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

Regiane Pereira
Controle Interno

Sandra Maria Nadolny
Assistente Social

www.saomateusdosul.pr.gov.br
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Altino Ferreira de Lima, 1380 – Centro
(42) 3912-7085 3912-7086
CNPJ 76.021.450/0001-22

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

RESOLUÇÕES / DELIBERAÇÕES

COMPEDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPEDE DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

RESOLUÇÃO N° 07/2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil Adolescentro junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.676, de 21 de junho de 2016, e em conformidade com seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Fica deferido o pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil Adolescentro junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul – PR, após análise da documentação apresentada.

Art. 2º Tornar público o deferimento do pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil Adolescentro junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE de São Mateus do Sul – PR, em conformidade com as disposições de seu Regimento Interno.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 06 de novembro de 2026.

Sandra Cecília Jurach Faria
Presidente do COMPEDE

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026** - EDIÇÃO Nº **3974**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: http://www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.

Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL:76021450000122 (02560850990)
Data: 06/11/2026 14:13:06